



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

LEI Nº 255/2.001 De 31 de Maio de 2001.

“Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, mediante processo seletivo”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES,
Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de
São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele

sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, e mediante processo seletivo, pessoal para atender ao Programa de Saúde da Família - P.S.F - implantado de acordo com a Lei Municipal nº 216/2000, de 22 de março de 2000, executado em convênio com o Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O pessoal será contratado para exercer as funções-atividades, em quantidades, requisitos e vencimentos de conformidade com os padrões que especifica, constantes da Escala de Vencimentos de que trata o Anexo 7 da Lei Complementar nº 30/96, de 07 de fevereiro de 1996, assim estabelecidos:

QUANT.	FUNÇÃO-ACTIVIDADE	PADRÃO	REQUISITOS
01	Dentista	16-A	Curso superior completo: odontologia e competente registro profissional
01	Enfermeiro- Padrão	16-A	Curso profissional específico e registro no órgão competente
05	Agente Comunitário da Saúde	1-A	Ensino fundamental completo
01	Atendente de Consultório Dentário	5-A	Curso técnico específico e registro no órgão competente

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
31 de maio de 2001

Carlos Ap. M. Alves
CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Roseli de Angeli Miranda
ROSELI DE ANGELO MIRANDA

Diretora de Administração
Substituta